



Prefeitura Municipal de Apuarema
Estado da Bahia

LEI Nº 11 DE 04 DE MAIO DE 1990.

Autoriza o Chefe do
Executivo Municipal a abrir um/
Crédito Suplementar de 400% /
(Quatrocentos por cento) e dá /
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA;
no uso de suas atribuições legais:

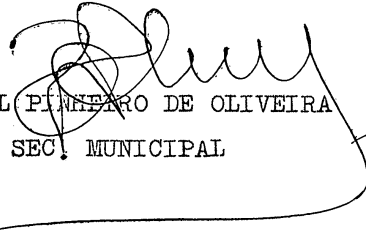
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza
do por esta Lei a abrir um Crédito Suplementar de 400% (Quatro
centos por cento) do valor total da Despesa fixada na Lei Orça
mentária vigente, para atender dotações esgotadas.

Art. 2º - Em atendimento ao artigo 1º, serão usados re
cursos previstos na Lei 4.320/64, artigo 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 04 DE /
MAIO DE 1990.


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

JPS.